



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 97/2025**  
**ADITIVO DE ACRÉSCIMO**

<b>PROCESSO LICITATÓRIO N°</b>	96/2025
<b>DISPENSA N°</b>	06/2025
<b>CONTRATO N°</b>	97/2025

**CONTRATANTE**

Câmara Municipal de Extrema – CNPJ n° 19.038.603/0001-00  
Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, n° 1.626, Ponte Nova, Extrema /MG, CEP 37642-350

**CONTRATADA**

DNA Signs Obras e Serviços Ltda – CNPJ n° 13.838.932/0001-50  
Rua Antonio Fonseca, n° 53, Vila Maria Baixa, São Paulo/SP, CEP 02112-010

**I. DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 97/2025, firmado entre as partes acima identificadas, referente à contratação exclusiva de ME, EPP ou equiparadas para a prestação de serviços de instalação de fachada, adesivação e placas.

Fica incluído ao objeto contratual o item referente ao fornecimento e instalação do letreiro conforme orçamento apresentado pela contratada, composto por: “CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA” – dimensão 40 cm e “VEREADOR WALDOMIRO ANTONIO DA SILVA” – dimensão 20 cm; incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e instalação completa.

**II. DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescer ao objeto do Contrato n° 97/2025 o fornecimento e instalação de letreiro na fachada da sede da Câmara Municipal de Extrema, serviço necessário para a adequada identificação visual institucional do prédio público.

**III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.3.90.39.69 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

**IV. DA JUSTIFICATIVA**

A inclusão do serviço de fornecimento e instalação de letreiro na fachada da sede da Câmara Municipal de Extrema justifica-se pela necessidade administrativa identificada posteriormente, visando garantir a adequada identificação visual institucional do prédio público. O serviço é complementar ao objeto originalmente contratado e mantém coerência técnica com os materiais e padrões já utilizados pela contratada. O valor apresentado (R\$ 8.900,00) encontra-se dentro do limite de acréscimos permitido pelo art. 125 da Lei n° 14.133/2021 e pela Cláusula 26 do Contrato n° 97/2025, viabilizando o aditamento sem necessidade de nova contratação. Assim, o acréscimo mostra-se necessário, vantajoso assegurando a continuidade da padronização visual e o atendimento às demandas institucionais.”



**V. DO VALOR:**

O valor do acréscimo é de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), conforme orçamento.

**VI. DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

**VII. DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 97/2025, que continuam em pleno vigor.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Extrema/MG, 02 de dezembro de 2025.

**Signatários:**

Pela **CONTRATANTE:**

Rafael Silva de Souza Lima  
Presidente  
Câmara Municipal de Extrema

Pela **CONTRATANTE:**

Wagner Moreira  
Representante Legal  
DNA Signs Obras e Serviços Ltda

**Testemunhas:**

01. Assinatura Digital

02. Assinatura Digital